**DECRETO MUNICIPAL Nº2366-17/2020, DE 01 de março de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCOMIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA DA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde**

(307)33903300000000040–Passagens e despesas com locomoção........................R$5.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – PLANO DE APOSENTADORIA MUNICIPAL DE TOROPI**

**2999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS**

(004)999999000000000050 – Reserva de contingência e reserva do RPPS.................R$5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**SIDINEI DE FÁTIMA SILVEIRA MARQUES**

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda